

## LEI MUNICIPAL 1.334/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017

### AUTORIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO VEREADOR MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cacique Doble, o projeto **VEREADOR MIRIM**, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Cacique Doble e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

**Art. 2º** - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá alunos de 7ª, 8ª e 9º anos do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Constituem objetivos específicos do programa:

**I** - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cacique Doble;

**II** - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble a as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

**III** - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Cacique Doble que mais afetam a população;

**IV** - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade, escola ou determinados grupos sociais;

**V** - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto **VEREADOR MIRIM** e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art.4º** - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

**I** - estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;

**II** - planejamento das atividades;

**III** - visita dos agentes do programa as unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

**IV** - promoção de atividades com os seguintes temas:

- a)** história da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble;
- b)** apresentação do perfil dos vereadores e funcionamento da Câmara;
- c)** tramitação de proposições.

**VI** - visita os alunos à Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble para assistirem a uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;

**VII** - realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

**VIII** - Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, sempre que possível.

**Art. 5º** - Fica a Mesa Diretora autorizada:

**I** - firmar convênio com entidades públicas ou privadas;

**II** - a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

**Art. 6º** - O vereador-mirim exercerá mandato período compreendido de maio a dezembro de cada ano, durante o qual fará jus a ajuda e custo, representada pelo fornecimento de material escolar no início do ano letivo, transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Os critérios para a eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regulamento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS  
13 DE JUNHO DE 2017.

**EDIVAN FORTUNA,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

**Aldacir Manfron,**  
Secretário Municipal da Administração.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Este Projeto busca contribuir para a formação da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira e promover a interação entre a Câmara Municipal e a Escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive.

Com o projeto Vereador Mirim, os jovens, muito antes de atingirem a idade legal para exercer seu direito de votar e ser votado, já exercitam a cidadania. Aprendem na prática como funciona a Câmara Municipal, vivenciam como se desenvolvem as relações entre o poder público e a comunidade e podem avaliar o papel do vereador e sua importância para a comunidade.

Como numa sessão ordinária da Câmara, os Vereadores Mirins, estudantes de 7ª a 9ª séries escolhidos e eleitos por suas escolas, defendem suas posições, fazem discursos, polemizam questões, fazem pedidos em prol da comunidade, e efetivamente, votam seus projetos com todas as normas e regras de uma sessão ordinária.

A participação no desenvolvimento de nosso Município é responsabilidade de todos e, para tanto, esta é a oportunidade para que os alunos de nossas escolas representem seus ideais e exponham suas expectativas para um futuro não muito distante.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, 18 DE ABRIL DE 2017.

**Rangel Navarini**